



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 002006/2026
EMISSÃO: 19/06/2026
SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO
TIPO DO PEDIDO: CONCORRÊNCIA (N° 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: DAVI MATHEUS MONTEMEZZO DA SILVA

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de restabelecimento, nivelamento e compactação do solo nos trechos das estradas vicinais Linha Mergener e Açouta Cavallo, conforme projetos, memoriais descritivos e planilha orçamentária, no município de Rolante/RS, com recursos oriundos do Termo de Convênio FPE nº 1179/2026, Processo nº 25/1500-0039048-7. A execução abrangerá área total de 34.697,50 m² (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete vírgula cinquenta metros quadrados). Sendo 20.700,00m² (vinte mil e setecentos metros quadrados) na Estrada Açouta Cavallo e 13.997,50m² (treze mil, novecentos e noventa e sete vírgula cinquenta metros quadrados) na Linha Mergener.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de restabelecimento, nivelamento e compactação do solo nos trechos das estradas vicinais Linha Mergener e Açouta Cavallo, conforme projetos, memoriais descritivos e planilha orçamentária, no município de Rolante/RS, com recursos oriundos do Termo de Convênio FPE nº 1179/2026, Processo nº 25/1500-0039048-7. A execução abrangerá área total de 34.697,50 m² (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete vírgula cinquenta metros quadrados). Sendo 20.700,00m² (vinte mil e setecentos metros quadrados) na Estrada Açouta Cavallo e 13.997,50m² (treze mil, novecentos e noventa e sete vírgula cinquenta metros quadrados) na Linha Mergener.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00033627 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTABELECIMENTO, NIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO DO SOLO NOS TRECHOS DAS ESTRADAS VICINAIS LINHA MERGENER E AÇOUTA CAVALLO, NO MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS

Descrição adicional:

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de restabelecimento, nivelamento e compactação do solo nos trechos das estradas vicinais Linha Mergener e Açouta Cavallo, conforme projetos, memoriais descritivos e planilha orçamentária, no município de Rolante/RS, com recursos oriundos do Termo de Convênio FPE nº 1179/2026, Processo nº 25/1500-0039048-7. A execução abrangerá área total de 34.697,50 m² (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete vírgula cinquenta metros quadrados). Sendo 20.700,00m² (vinte mil e setecentos metros quadrados) na Estrada Açouta Cavallo e 13.997,50m² (treze mil, novecentos e noventa e sete vírgula cinquenta metros quadrados) na Linha Mergener.

Acesso Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
214 1037 construção de pontes, pontilhões, bueiros e estradas	4490 51 00 000000 obras e instalações	4490 51 99 000000 outras obras e instalaçoes Relac: 3.3.1.1.1.24.00.00.00.00	
1097 1037 construção de pontes, pontilhões, bueiros e estradas	4490 51 00 000000 obras e instalações	4490 51 99 000000 outras obras e instalaçoes Relac: 3.3.1.1.1.24.00.00.00.00	

4. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

ADRIANO SCHMIDT FISCAL
FLAVIO CESAR SCHIERHOLT GESTOR



5. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

5.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do município de Rolante/RS de viabilizar ações de manutenção e melhorias em estradas vicinais na Linha Açouta Cavallo e Linha Mergener.

A execução dessas melhorias visa proporcionar melhores condições de trafegabilidade e segurança para moradores e produtores rurais, contribuindo para o escoamento da produção agrícola, o transporte escolar e o deslocamento diário, em atendimento às demandas de uso coletivo da comunidade.

5.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação para execução da recuperação de estradas vicinais está prevista no planejamento das ações de infraestrutura viária do Município, alinhando-se às diretrizes de integração regional, desenvolvimento socioeconômico e qualificação da logística agrícola.

A obra compreende a recuperação de vias, abrangendo 20.700 m² (vinte mil e setecentos metros quadrados) na Estrada Açouta Cavallo e 13.997,50 m² (treze mil, novecentos e noventa e sete vírgula cinquenta metros quadrados) na Linha Mergener, totalizando 34.697,50 m² (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete vírgula cinquenta metros quadrados). Os serviços incluem nivelamento, compactação mecânica e adequações de drenagem, assegurando durabilidade e redução de pontos críticos, especialmente em períodos chuvosos.

O valor estimado para execução da obra é de R\$ 138.045,95 (cento e trinta e oito mil, quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), montante compatível com o planejamento orçamentário municipal, sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) de repasse estadual oriundo de repasse estadual, Convênio FPE nº 1179/2026, convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul e o restante R\$ 18.045,95 (dezoito mil e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), de contrapartida municipal.

A contratação contribui para o fortalecimento da infraestrutura rural, de famílias de agricultores, que utilizam essas vias para transporte escolar, deslocamento diário, escoamento da produção agrícola e a melhoria da qualidade de vida da população e famílias de agricultores do Município de Rolante/RS.

5.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem executados possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade, durabilidade e funcionalidade podem ser definidos de forma objetiva no edital e em seus anexos, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a execução das ações de manutenção e melhorias em estradas vicinais na Linha Açouta Cavallo e Linha Mergener, no município de Rolante/RS, os licitantes deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, apresentando a documentação exigida para fins de habilitação técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira.

A execução da obra deverá observar integralmente os projetos técnicos do objeto de viabilizar ações de recuperação de estradas vicinais Linha Açouta Cavallo e Linha Mergener, no município de Rolante/RS, incluindo memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o presente processo.

A contratada deverá cumprir rigorosamente todas as normas técnicas aplicáveis às obras de engenharia, incluindo as normas da ABNT pertinentes à execução de serviços de restabelecimento, nivelamento e compactação de solo nos trechos das estradas vicinais Linha Mergener e Açouta Cavallo, conforme projetos, memoriais descritivos e planilha orçamentária, bem como as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho e a legislação vigente da construção civil.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os insumos, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução integral da obra de execução de serviços de manutenção e melhorias em estradas vicinais na Linha Mergener e Açouta Cavallo, conforme previsto nos memoriais descritivos e na planilha orçamentária, garantindo a perfeita execução dos serviços sob sua responsabilidade. Conforme disposto nos memoriais descritivos, em locais indicados pela fiscalização, onde houver déficit de material ou necessidade de reforço, poderá ser aplicada camada complementar de solo ou material granular fornecido pela contratante, que será espalhado e compactado pela contratada, integrando-se adequadamente ao corpo da via.

Sempre que tecnicamente viável, a contratada deverá priorizar o uso de sistemas construtivos eficientes e produtos certificados, em conformidade com a legislação ambiental e as normas técnicas vigentes.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto licitado, salvo se expressamente autorizada nos termos do edital.

A contratada compromete-se, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a realizar, sem ônus adicional à Administração, os reparos necessários decorrentes de serviços executados em desacordo com o projeto ou de falhas construtivas, conforme a expectativa do tempo de vida útil do objeto prevista no Plano de Sustentabilidade, memoriais descritivos e demais



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



documentos, considerando a natureza dos serviços de nivelamento e compactação de solo em estradas vicinais na Linha Açouta Cavallo e Linha Mergener, no município de Rolante/RS, decorrentes dos desgastes naturais das vias.

A contratada deverá fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, responsabilizando-se integralmente pela segurança de seus trabalhadores e de terceiros durante a execução dos serviços.

Como condição para a contratação, a empresa vencedora deverá assinar Termo de Responsabilidade e Confidencialidade, especialmente nos casos em que tiver acesso a informações ou documentos protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

1. A contratação deverá atender, ainda, aos seguintes requisitos complementares:
 - a. Execução do objeto em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis;
 - b. Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à execução da obra e aos serviços de engenharia envolvidos;
 - c. Utilização de procedimentos em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as especificações constantes nos memoriais descritivos;
 - d. Garantia de execução observando princípios de segurança, funcionalidade e durabilidade ao trecho recuperado;
 - e. Manutenção, limpeza, organização e segurança do canteiro de obras, com destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
 - f. Cumprimento integral do cronograma físico-financeiro e dos prazos estabelecidos no contrato.

5.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o projeto técnico elaborado pela Diretoria de Projetos e Captação de Recursos.

5.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se ser tecnicamente e economicamente viável a contratação de empresa especializada para a execução de ações de manutenção e melhorias em estradas vicinais na Linha Açouta Cavallo e Linha Mergener, no município de Rolante/RS.

1. Conforme análise técnica realizada, foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:
 - a. Manutenção das estruturas existentes: Alternativa inviável, uma vez que as estradas em seu estado atual, não atendem à finalidade pública para a qual foram concebidas. As vias encontram-se com necessidade de melhorias, impossibilitando a trafegabilidade adequada pela população e produtores rurais, comprometendo o transporte escolar e o escoamento da produção agrícola;
 - b. Execução parcial dos serviços: A alternativa tecnicamente possível, porém a execução parcial dos serviços não configuraria uma recuperação plenamente estruturada, pois permaneceriam ausentes componentes essenciais como adequações de drenagem e redução de pontos críticos em períodos chuvosos;
 - c. Execução integral do objeto: Essa alternativa assegura a entrega de vias recuperadas e funcionais, e atende plenamente à finalidade pública do objeto, proporcionando maior retorno econômico e social do investimento, garantindo melhores condições de trafegabilidade e segurança aos usuários, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e integração regional.

Após a análise das alternativas, conclui-se que a manutenção da situação atual não atende ao interesse público, assim como a execução parcial não assegura a funcionalidade adequada das vias. A execução integral mostra-se a solução mais vantajosa, pois garante o aproveitamento do investimento, entrega de vias recuperadas e funcionais à população e atende aos princípios da eficiência, economicidade e adequada prestação do serviço público.

5.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 138.045,95 (Cento e trinta e oito mil, quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) oriundos de repasse estadual, Convênio FPE nº 1179/2026 e o restante R\$ 18.045,95 (dezoito mil e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), de contrapartida municipal, tendo como base o projeto técnico, o levantamento quantitativo e o planejamento orçamentário elaborado pela Diretoria de Projetos e Captação de Recursos. A composição do valor considera os custos referenciais constantes do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, bem como a planilha detalhada que acompanha o projeto e os memoriais descritivos. A referida obra, consiste na execução das ações de manutenção e melhorias em estradas vicinais na Linha Açouta Cavallo e Linha Mergener, no Município de Rolante/RS.



operação consolidar o solo de forma uniforme, conferindo maior resistência, estabilidade e durabilidade ao trecho recuperado, conforme disposto no projeto, e assegurando o pleno atendimento às especificações técnicas e às normas de infraestrutura viária vigentes.

5.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta consiste na Contratação de empresa especializada para a execução do objeto em viabilizar ações de manutenção e melhorias em estradas vicinais na Linha Açouta Cavallo e Linha Mergener no município de Rolante/RS, em conformidade com o projeto executivo, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o presente processo administrativo.

A obra tem como objetivo garantir melhores condições de trafegabilidade e segurança para moradores e produtores rurais, promovendo a melhoria do ambiente rural, o incentivo ao escoamento da produção agrícola, o transporte escolar, o deslocamento diário e fortalecer integração regional, assegurando durabilidade e redução de pontos críticos, especialmente em períodos chuvosos, em atendimento ao interesse público municipal.

1. A execução da obra compreenderá todas as etapas necessárias para a entrega do objeto concluído e em plenas condições de uso, abrangendo, no mínimo, os seguintes serviços:
 - a. Serviços iniciais: instalação da obra, implantação de placa de obra, emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela contratada e atendimento integral às normas de segurança do trabalho;
 - b. Administração da obra: responsável técnico pela obra;
 - c. Mobilização e desmobilização: deslocamento de equipamentos, máquinas, materiais e equipe até o local da obra e ao término, retirada de todos os equipamentos, deixando o local em condições adequadas e sem resíduos provenientes da execução;
 - d. Pavimentação: serviço de nivelamento com motoniveladora e serviço de compactação do solo utilizando rolo compactador adequado ao tipo de material presente no leito da estrada vicinal, incluindo umidificação controlada da superfície, ajustando-se o teor de umidade do material a fim de alcançar melhores condições de acomodação e densificação, quando a estrada apresentar solo excessivamente seco. Em locais indicados pela fiscalização, onde houver déficit de material ou necessidade de reforço, poderá ser aplicada camada complementar de solo ou material granular fornecido pela contratante, que será espalhado e compactado pela contratada, integrando-se adequadamente ao corpo da via.
 - e. Sinalização: sinalização provisória de obra, em conformidade com a legislação federal e demais normas de segurança.
2. Condições gerais de execução:
 - a. Os procedimentos executados deverão atender integralmente às normas técnicas aplicáveis da ABNT e demais órgão competentes, conforme o projeto elaborado;
 - b. Caberá à contratada o fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários à execução dos serviços;
 - c. A obra será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal, devendo a contratada atender prontamente às orientações técnicas emitidas pela fiscalização;
 - d. A contratada será responsável pela sinalização provisória de obra, quando necessária, bem como pela segurança do local durante a execução dos serviços;
 - e. A contratada deverá garantir, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a qualidade dos serviços executados, sem prejuízo das demais responsabilidades legais, conforme expectativa do tempo de vida útil do objeto, previstos no projeto e demais documentos que integram o presente processo.

A solução proposta assegura a entrega de vias em condições plenas de trafegabilidade, executada com qualidade técnica, durabilidade e segurança, atendendo às necessidades da comunidade local, dos produtores rurais e ao interesse público do Município de Rolante/RS.

5.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente compra/contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e poderia acarretar inviabilidade técnica, agregando ainda excessivo trabalho de fiscalização contratual, em razão da necessidade de controle de múltiplas frentes e da dificuldade de manutenção da padronização e uniformização dos serviços executados. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento quando este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Contudo, no caso em análise, a contratação de empresa especializada para execução da obra não se mostra passível de parcelamento.

A execução da recuperação deve ocorrer de forma integral e contínua, a fim de garantir a compatibilidade técnica entre todas as etapas do serviço, tais como o nivelamento, a compactação mecânica, as adequações de drenagem, bem como assegurar a uniformidade dos procedimentos executados e o desempenho adequado da via.



O parcelamento da contratação poderia comprometer a coordenação dos serviços, a padronização dos procedimentos executados, a continuidade da execução e a responsabilidade técnica pela obra, além de gerar dificuldades adicionais de fiscalização e aumento dos custos administrativos para a Administração Pública.

Deste modo, a forma mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública é a contratação global de empresa única, que ficará responsável pela execução completa da obra, em conformidade com o projeto, os memoriais descritivos, planilha orçamentária e os demais anexos que integram o processo.

5.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e eficiência.

Busca-se, igualmente, garantir tratamento isonômico entre os potenciais fornecedores e a justa competição no certame, prevenindo a ocorrência de sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou eventual superfaturamento durante a execução contratual.

A contratação exigirá da empresa vencedora a observância das boas práticas de sustentabilidade, promovendo o uso racional dos recursos, a adequada destinação dos resíduos gerados e a minimização dos impactos ambientais decorrentes da execução da obra.

A execução do objeto em viabilizar ações de manutenção e melhorias em estradas vicinais na Linha Açouta Cavalo e Linha Mergener, no município de Rolante/RS, será executada com base em projeto técnico elaborado pela Diretoria de Projetos e Captação de Recursos da Prefeitura Municipal de Rolante/RS, incluindo memoriais descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

A execução dos serviços deverá atender rigorosamente às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, às normas técnicas da ABNT aplicáveis, bem como às Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho.

A fiscalização da execução será exercida por profissional técnico da Diretoria de Projetos e Captação de Recursos, legalmente habilitado, com a devida emissão das ARTs pertinentes à fiscalização dos serviços, assegurando o controle técnico e a conformidade do objeto contratado.

Dessa forma, todas as providências necessárias para garantir a legalidade, a regularidade e a conformidade técnica da contratação foram consideradas, de modo a assegurar a viabilidade da execução integral da obra, dentro dos prazos e valores previstos, atendendo ao interesse público e às necessidades da comunidade local.

5.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias adicionais no âmbito da Administração, uma vez que o projeto técnico, os memoriais descritivos, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro encontram-se devidamente elaborados e integram o presente processo.

Para a gestão e fiscalização do contrato decorrente da execução da recuperação de estradas vicinais, no município de Rolante/RS, a Administração Municipal designa os seguintes servidores:

1. Gestor do Contrato: Sr. Flavio Cesar Schierholt – Secretário Municipal de Obras e Transportes, telefone (51) 3547-1188, com atendimento de segunda-feira a quinta-feira, das 07h30min às 11h30min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min.
2. Fiscal do Contrato: Sr. Adriano Schmidt, matrícula nº 5858, Engenheiro Civil, CREA/RS nº 243661, telefone (51) 2747-1091, lotado na Diretoria de Projetos e Captação de Recursos, com atendimento de segunda-feira a quinta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h15min.

Com a execução das ações de manutenção e melhorias em estradas vicinais na Linha Açouta Cavalo e Linha Mergener, no município de Rolante/RS, espera se:

1. Garantir trafegabilidade segura e eficiente nas estradas vicinais, favorecendo deslocamento e logística agrícola;
2. Recuperar estradas vicinais, abrangendo 20.700 m² (vinte mil e setecentos metros quadrados) na Estrada Açouta Cavalo e 13.997,50 m² (treze mil, novecentos e noventa e sete vírgula cinquenta metros quadrados) na Linha Mergener, totalizando 34.697,50 m² (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete vírgula cinquenta metros quadrados);
3. Reduzir pontos críticos em períodos chuvosos, melhorar transporte escolar e fortalecer integração regional, promovendo desenvolvimento econômico e social.

A solução proposta assegura a entrega de um espaço em condições plenas de trafegabilidade, executada com qualidade técnica, durabilidade e segurança, atendendo às necessidades da comunidade local, dos produtores rurais e ao interesse público do Município de Rolante/RS.



5.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realização de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários à execução da obra de recuperação de estradas vicinais podem ser supridos por meio da contratação ora proposta.

A execução da recuperação de estradas vicinais, no município de Rolante/RS, está estruturada de forma a contemplar, em um único contrato, todas as etapas sob responsabilidade da empresa contratada, conforme definido no projeto e nos memoriais descritivos.

Os serviços a serem executados são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes para sua realização, uma vez que o objeto será executado integralmente pela empresa contratada, em conformidade com o projeto técnico, os memoriais descritivos, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro aprovados e os demais documentos que integram o processo.

Portanto, a contratação analisada é autônoma e suficiente para garantir a entrega da obra em condições plenas de uso, não dependendo da realização de outras licitações ou contratos complementares.

5.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A recuperação de estradas vicinais, no município de Rolante/RS, limita-se a áreas já alteradas pela ação humana, respeitando as condições atuais de ocupação, sem ampliação significativa da área impermeabilizada ou alteração relevante da dinâmica ambiental local. Não há previsão de supressão de vegetação nativa nem de intervenção em áreas de preservação permanente para a execução do objeto.

O projeto e os memoriais descritivos estabelecem a adoção de práticas adequadas de manejo dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, com separação, acondicionamento e destinação final em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as normas aplicáveis à construção civil.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas e ambientais vigentes, contemplando o correto manejo dos resíduos da construção civil, a manutenção da limpeza da área de intervenção e a adoção das medidas necessárias para garantir a segurança do canteiro de obras e do entorno, durante todas as etapas das ações de manutenção e melhorias em estradas vicinais na Linha Açouta Cavallo e Linha Mergener.

Considerando a localização e as características da intervenção, a obra apresenta baixo impacto ambiental, compatível com as exigências legais aplicáveis. Dessa forma, não se vislumbram impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação ora analisada.

5.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na existência de planejamento orçamentário e disponibilidade financeira suficiente, as ações de manutenção e melhorias em estradas vicinais na Linha Açouta Cavallo e Linha Mergener, no município de Rolante/RS, mostra-se viável, razoável, atende à finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado.

1. Após a análise técnica realizada, declara-se a viabilidade da contratação para a execução do objeto, no município de Rolante/RS, considerando que:
 - a. O objeto encontra-se devidamente definido em projeto técnico, memoriais descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, atendendo ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021;
 - b. Há previsão orçamentária e financeira para a execução da obra, no valor global estimado de R\$ 138.045,95 (Cento e trinta e oito mil, quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos);
 - c. O local de execução está claramente definido, situando-se na Linha Açouta Cavallo (coordenadas de início 29°39'16.94"S / 50°38'53.22"O e coordenadas de fim 29°37'38.36"S / 50°38'41.53"O) e Linha Mergener (coordenadas de início 29°39'2.08"S / 50°37'13.72"O e coordenadas de fim 29°37'43.82"S / 50°37'9.06"O), no município de Rolante/RS;
 - d. A solução técnica adotada contempla a recuperação de estradas vicinais, no município de Rolante/RS, observando critérios de durabilidade, segurança, trafegabilidade e adequada drenagem, conforme estabelecido nos memoriais descritivos e demais documentos técnicos.

Atestam-se, assim, a pertinência, a adequação e a viabilidade técnica, orçamentária e operacional da contratação, autorizando-se o prosseguimento das etapas subsequentes do processo licitatório.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade de realização de processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para a execução da obra de recuperação de estradas vicinais, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



A presente compra/aquisição/contratação utilizará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1. Dotação: 1097
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
Unidade Orçamentária: 401 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Projeto: 1037 – CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E ESTRADAS
Despesa: 4490 51 00 000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobramento: 4490 51 99 000000 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor: R\$ 120.000,00

2. Dotação: 214
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
Unidade Orçamentária: 401 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Projeto: 1037 – CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E ESTRADAS
Despesa: 4490 51 00 000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobramento: 4490 51 99 000000 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor: R\$ 18.045,95



6. TERMO DE REFERENCIA

6.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para a execução de ações de manutenção e melhorias em estradas vicinais na Linha Açouta Cavalo e Linha Mergener, no município de Rolante/RS, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram este processo.

A obra compreende a recuperação de estradas vicinais, abrangendo 20.700 m² (vinte mil e setecentos metros quadrados) na Estrada Açouta Cavalo (coordenadas de início 29°39'16.94"S / 50°38'53.22"O e coordenadas de fim 29°37'38.36"S / 50°38'41.53"O) e 13.997,50 m² (treze mil, novecentos e noventa e sete vírgula cinquenta metros quadrados) na Linha Mergener (coordenadas de início 29°39'2.08"S / 50°37'13.72"O e coordenadas de fim 29°37'43.82"S / 50°37'9.06"O), totalizando 34.697,50 m² (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete vírgula cinquenta metros quadrados). Os serviços incluem nivelamento, compactação mecânica e adequações de drenagem, assegurando durabilidade e redução de pontos críticos, especialmente em períodos chuvosos.

A descrição do objeto está presente nos Memoriais Descritivos, elaborado pela Diretoria de Projetos e Captação de Recursos, anexos que integram o presente processo.

O prazo de entrega dos materiais/serviços é de 01 (um) mês a contar da data de assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Início/Autorização de Fornecimento. Conforme cronograma em anexo.

O prazo inicial que se pretende para a contratação, na modalidade Concorrência, é de 01 (um) mês, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução do objeto justifica-se pela necessidade de viabilizar ações de manutenção e melhorias em estradas vicinais na Linha Açouta Cavalo e Linha Mergener, promovendo melhores condições de trafegabilidade e segurança para moradores e produtores rurais, promovendo melhores condições de uso, segurança e durabilidade, bem como fortalecendo integração regional e desenvolvimento socioeconômico.

A intervenção contempla ações de manutenção e melhorias em estradas vicinais na Linha Açouta Cavalo e Linha Mergener, no município de Rolante/RS.

O projeto vem com a finalidade de beneficiar famílias de agricultores, que utilizam essas vias para transporte escolar, deslocamento diário e escoamento da produção agrícola, apoiando o setor de produção e logística agrícola existente no município de Rolante/RS, e fomentando assim, ainda mais o setor na cidade.

6.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta consiste na Contratação de empresa especializada para a execução do objeto em viabilizar ações de manutenção e melhorias em estradas vicinais na Linha Açouta Cavalo e Linha Mergener no município de Rolante/RS, em conformidade com o projeto executivo, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o presente processo administrativo.

A obra tem como objetivo garantir melhores condições de trafegabilidade e segurança para moradores e produtores rurais, promovendo a melhoria do ambiente rural, o incentivo ao escoamento da produção agrícola, o transporte escolar, o deslocamento diário e fortalecer integração regional, assegurando durabilidade e redução de pontos críticos, especialmente em períodos chuvosos, em atendimento ao interesse público municipal.

1. A execução da obra compreenderá todas as etapas necessárias para a entrega do objeto concluído e em plenas condições de uso, abrangendo, no mínimo, os seguintes serviços:
 - a. Serviços iniciais: instalação da obra, implantação de placa de obra, emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela contratada e atendimento integral às normas de segurança do trabalho;
 - b. Administração da obra: responsável técnico pela obra;
 - c. Mobilização e desmobilização: deslocamento de equipamentos, máquinas, materiais e equipe até o local da obra e ao término, retirada de todos os equipamentos, deixando o local em condições adequadas e sem resíduos provenientes da execução;
 - d. Pavimentação: serviço de nivelamento com motoniveladora e serviço de compactação do solo utilizando rolo compactador adequado ao tipo de material presente no leito da estrada vicinal, incluindo umidificação controlada da superfície, ajustando-se o teor de umidade do material a fim de alcançar melhores condições de acomodação e densificação, quando a estrada apresentar solo excessivamente seco. Em locais indicados pela fiscalização, onde



houver déficit de material ou necessidade de reforço, poderá ser aplicada camada complementar de solo ou material granular fornecido pela contratante, que será espalhado e compactado pela contratada, integrando-se adequadamente ao corpo da via.

e. Sinalização: sinalização provisória de obra, em conformidade com a legislação federal e demais normas de segurança.

2. Condições gerais de execução:

- a. Os procedimentos executados deverão atender integralmente às normas técnicas aplicáveis da ABNT e demais órgão competentes, conforme o projeto elaborado;
- b. Caberá à contratada o fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários à execução dos serviços;
- c. A obra será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal, devendo a contratada atender prontamente às orientações técnicas emitidas pela fiscalização;
- d. A contratada será responsável pela sinalização provisória de obra, quando necessária, bem como pela segurança do local durante a execução dos serviços;
- e. A contratada deverá garantir, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a qualidade dos serviços executados, sem prejuízo das demais responsabilidades legais, conforme expectativa do tempo de vida útil do objeto, previstos no projeto e demais documentos que integram o presente processo.

A solução proposta assegura a entrega de vias em condições plenas de trafegabilidade, executada com qualidade técnica, durabilidade e segurança, atendendo às necessidades da comunidade local, dos produtores rurais e ao interesse público do Município de Rolante/RS.

6.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem executados possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade, durabilidade e funcionalidade podem ser definidos de forma objetiva no edital e em seus anexos, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a execução das ações de manutenção e melhorias em estradas vicinais na Linha Açouta Cavalo e Linha Mergener, no município de Rolante/RS, os licitantes deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, apresentando a documentação exigida para fins de habilitação técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira.

A execução da obra deverá observar integralmente os projetos técnicos do objeto de viabilizar ações de recuperação de estradas vicinais Linha Açouta Cavalo e Linha Mergener, no município de Rolante/RS, incluindo memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o presente processo.

A contratada deverá cumprir rigorosamente todas as normas técnicas aplicáveis às obras de engenharia, incluindo as normas da ABNT pertinentes à execução de serviços de restabelecimento, nivelamento e compactação de solo nos trechos das estradas vicinais Linha Mergener e Açouta Cavalo, conforme projetos, memoriais descritivos e planilha orçamentária, bem como as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho e a legislação vigente da construção civil.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os insumos, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários à execução integral da obra de execução de serviços de manutenção e melhorias em estradas vicinais na Linha Mergener e Açouta Cavalo, conforme previsto nos memoriais descritivos e na planilha orçamentária, garantindo a perfeita execução dos serviços sob sua responsabilidade. Conforme disposto nos memoriais descritivos, em locais indicados pela fiscalização, onde houver déficit de material ou necessidade de reforço, poderá ser aplicada camada complementar de solo ou material granular fornecido pela contratante, que será espalhado e compactado pela contratada, integrando-se adequadamente ao corpo da via.

Sempre que tecnicamente viável, a contratada deverá priorizar o uso de sistemas construtivos eficientes e produtos certificados, em conformidade com a legislação ambiental e as normas técnicas vigentes.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto licitado, salvo se expressamente autorizada nos termos do edital.

A contratada compromete-se, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a realizar, sem ônus adicional à Administração, os reparos necessários decorrentes de serviços executados em desacordo com o projeto ou de falhas construtivas, conforme a expectativa do tempo de vida útil do objeto prevista no Plano de Sustentabilidade, memoriais descritivos e demais documentos, considerando a natureza dos serviços de nivelamento e compactação de solo em estradas vicinais na Linha Açouta Cavalo e Linha Mergener, no município de Rolante/RS, decorrentes dos desgastes naturais das vias.

A contratada deverá fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, responsabilizando-se integralmente pela segurança de seus trabalhadores e de terceiros durante a execução dos serviços.

Como condição para a contratação, a empresa vencedora deverá assinar Termo de Responsabilidade e Confidencialidade, especialmente nos casos em que tiver acesso a informações ou documentos protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados



– LGPD.

1. A contratação deverá atender, ainda, aos seguintes requisitos complementares:
 - a. Execução do objeto em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis;
 - b. Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à execução da obra e aos serviços de engenharia envolvidos;
 - c. Utilização de proceimentos em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as especificações constantes nos memoriais descritivos;
 - d. Garantia de execução observando princípios de segurança, funcionalidade e durabilidade ao trecho recuperado;
 - e. Manutenção, limpeza, organização e segurança do canteiro de obras, com destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
 - f. Cumprimento integral do cronograma físico-financeiro e dos prazos estabelecidos no contrato.

6.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução de ações de manutenção e melhorias em estradas vicinais na Linha Açouta Cavallo e Linha Mergener, no município de Rolante/RS, deverá ocorrer em estrita conformidade com os projetos técnicos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, abrangendo todas as etapas necessárias até a entrega final do objeto e em plenas condições de uso.

1. A contratada deverá:
 - a. Executar os serviços de acordo com os projetos técnicos, memoriais descritivos, especificações técnicas e demais anexos que integram o processo administrativo;
 - b. Observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis às obras de engenharia, incluindo aquelas relativas a nivelamento, compactação mecânica e adequações de drenagem, bem como as Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho e a legislação vigente;
 - c. Fornecer toda a mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução integral da obra, conforme previsto nos memoriais descritivos e na planilha orçamentária;
 - d. Manter a limpeza diária das áreas de intervenção, promovendo a segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental;
 - e. Garantir a integridade física dos trabalhadores e de terceiros, disponibilizando e exigindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs;
 - f. Permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da obra pela equipe designada pela Administração Municipal, atendendo prontamente às solicitações de ajustes, correções e orientações técnicas;
 - g. Apresentar e manter atualizada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à execução da obra e aos serviços de engenharia envolvidos;
 - h. Garantir a segurança do entorno da obra, com sinalização adequada, isolamento das áreas de risco e adoção de medidas preventivas para proteção de trabalhadores, usuários e do patrimônio público;
 - i. Cumprir integralmente o cronograma físico-financeiro aprovado, assegurando a execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos;
 - j. Entregar a obra em condições adequadas de trafegabilidade, segurança e durabilidade, conforme os padrões técnicos definidos nos documentos do processo.
2. Durante a execução da obra, a contratada será responsável:
 - a. Pelo cumprimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de segurança do trabalho, não cabendo qualquer ônus adicional ao Município além do valor contratual;
 - b. Pela qualidade dos serviços executados, assumindo o compromisso, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, de realizar reparos decorrentes de falhas construtivas ou serviços mal executados, conforme previsto no projeto e demais documentos que integram o presente processo;
 - c. Pela manutenção das áreas de obra organizadas, limpas e devidamente sinalizadas, preservando a integridade física dos trabalhadores, da comunidade e do patrimônio público;
 - d. Pela reparação imediata de quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução da obra, realizando as correções necessárias sem ônus adicional ao Município.

6.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 5.181, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, bem como as atribuições relativas à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos e à atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Rolante/RS.

Para a gestão e fiscalização do contrato decorrente da execução da recuperação de estradas vicinais, no município de Rolante/RS, a Administração Municipal designa os seguintes servidores:



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



1. Gestor do Contrato: Sr. Flavio Cesar Schierholt – Secretário Municipal de Obras e Transportes, telefone (51) 3547-1188, com atendimento de segunda-feira a quinta-feira, das 07h30min às 11h30min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min.
2. Fiscal do Contrato: Sr. Adriano Schmidt, matrícula nº 5858, Engenheiro Civil, CREA/RS nº 243661, telefone (51) 2747-1091, lotado na Diretoria de Projetos e Captação de Recursos, com atendimento de segunda-feira a quinta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h15min.

O gestor e o fiscal do contrato atuarão dentro de suas competências legais e regimentais, sendo responsáveis pelo acompanhamento, controle, fiscalização da execução dos serviços, verificação da conformidade com os projetos, especificações técnicas e condições contratuais, bem como pela adoção das providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado.

6.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição e o pagamento da execução do objeto de manutenção e melhorias em estradas vicinais na Linha Açouta Cavallo e Linha Mergener, no município de Rolante/RS, obedecerão aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência, considerando exclusivamente os serviços efetivamente executados pela contratada, conforme projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro aprovados.

O pagamento será realizado em parcela única, por meio de depósito em conta bancária indicada pela contratada, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da apresentação da medição final aprovada pela fiscalização.

1. Para as medições deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a. Boletim de medição devidamente conferido e validado pela fiscalização técnica da Diretoria de Projetos e Captação de Recursos;
 - b. Diário de Obra, devidamente preenchido, atualizado e assinado pelo responsável técnico da contratada e pela fiscalização;
 - c. Nota Fiscal, contendo, obrigatoriamente, nas observações: número do contrato, número do empenho e dados bancários da empresa;
 - d. Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e. Guias mensais de quitação, quando solicitadas, relativas ao INSS e ao FGTS;
 - f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro do prazo de validade;
 - g. Relação nominal dos trabalhadores designados para a execução da obra, acompanhada das respectivas fichas de registro ou contratos de trabalho;
 - h. Comprovantes de entrega e treinamento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs aos trabalhadores envolvidos.
2. Para a primeira medição, além dos documentos relacionados no item 1, deverão ser apresentados:
 - a. Cadastro Nacional de Obras – CNO, devidamente registrado;
 - b. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução da obra, assinada pelo responsável técnico da contratada.
3. Para a medição final, além dos documentos relacionados no item 1, deverão ser apresentados:
 - a. Certidão de Débitos Trabalhistas atualizada, quando aplicável;
 - b. Comprovantes de quitação das verbas rescisórias, nos casos em que houver desligamento de trabalhadores vinculados à execução da obra.

A medição considerará exclusivamente os serviços previstos na planilha orçamentária e efetivamente executados pela contratada, referentes à execução do objeto de viabilizar ações de manutenção e melhorias em estradas vicinais na Linha Açouta Cavallo e Linha Mergener, no município de Rolante/RS, e demais itens sob sua responsabilidade, não sendo objeto de medição eventuais serviços executados diretamente pela Administração Municipal, quando previstos nos memoriais descritivos.

6.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

1. Habilitação Jurídica:
 - a. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
 - b. Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
 - c. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- b. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

3. Qualificação Econômico-financeira:

- a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante ou Declaração firmada por representante legal da empresa, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;
- c. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e notas explicativas dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;
- d. Para a comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados os seguintes índices mínimos aceitáveis, pela aplicação das seguintes fórmulas:
 $LC = (AC / PC)$, índice igual ou superior a 1,0.
 $LG = (AC + ARLP) / (PC + PNC)$, índice igual ou superior a 1,0.
 $SG = (AT) / (PC + PNC)$, índice igual ou superior a 1,0.

Onde:

LC = Liquidez Corrente; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante; LG = Liquidez Geral; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; PNC = Passivo Não Circulante; SG = Solvência Geral; AT = Ativo Total;

- e. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório;
- f. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;
- g. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;
- h. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- i. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4. Qualificação Técnica:

- a. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- b. Certificado de Inscrição e Regularidade da PESSOA JURÍDICA, junto à entidade profissional competente; Obs: Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, deverá o mesmo receber o visto do CREA/RS conforme Resolução nº. 266/97, artigo 4º., CONFEA, devendo ser apresentado o referido visto para fins de assinatura do Contrato, no prazo de cinco dias úteis após a requisição;
- c. Certificado de Inscrição e Regularidade do PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE, jur entidade profissional competente, em nome da Pessoa Jurídica licitante; Obs.: Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, deverá o mesmo receber o visto do CREA/RS conforme Resolução nº. 266/97, artigo 4º., CONFEA, devendo ser apresentado o referido visto para fins de assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a requisição;
- d. Atestado de Capacidade Técnica do Responsável Técnico da licitante devidamente registrado(s) no Conselho respectivo, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, nos termos do artigo 67, inciso II e §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021;
- e. Atestado de Capacidade Operacional da licitante, serão comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, nos termos do artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021;
- f. Todos os atestados devem corresponder à, no mínimo, 4% do valor estimado da obra;
- g. Serão admitidos atestados com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância do objeto licitado;
- h. Atestado de Vistoria fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE/RS, devidamente assinado p



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



quem de direito da empresa licitante e pelo responsável do setor competente da PREFEITURA, devendo a vistoria ser previamente agendada através do telefone (51) 2747-1091 com Engenheiro Civil Adriano Schmidt, CREA/RS 243661, com disponibilidade de segunda-feira a quinta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h15min, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes, sendo feita em até 03 (três) dias úteis anteriores a data de abertura, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços. Não haverá vistoria sem prévio agendamento; caso o licitante opte por não realizar Vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

- i. Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

A documentação de habilitação poderá ser apresentada em original ou por cópia, preferencialmente assinados de forma eletrônica, quando necessários.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente objeto.

Em caso de dúvidas quanto a veracidade dos documentos apresentados, poderá a Administração solicitar a devida comprovação através da apresentação de originais ou cópias devidamente autenticadas.

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço global, por item, atendendo todos os requisitos de habilitação.

6.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 138.045,95 (Cento e trinta e oito mil, quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) oriundos de repasse estadual, Convênio FPE nº 1179/2026 e o restante R\$ 18.045,95 (dezoito mil e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), de contrapartida municipal, tendo como base o valor definido no projeto técnico, na planilha de quantitativos, no cronograma físico-financeiro e nos demais documentos que integram o processo.

O valor estimado foi calculado a partir do levantamento quantitativo dos serviços previstos para as ações de manutenção e melhorias em estradas vicinais na Linha Açouta Cavallo e Linha Mergener, no município de Rolante/RS, do respectivo memorial de cálculo e dos custos referenciais constantes das composições do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), bem como da planilha orçamentária detalhada e atualizada que acompanha o projeto e os memoriais descritivos.

6.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente compra/aquisição/contratação utilizará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1. Dotação: 1097
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
Unidade Orçamentária: 401 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Projeto: 1037 – CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E ESTRADAS
Despesa: 4490 51 00 000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobramento: 4490 51 99 000000 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Valor: R\$ 120.000,00

2. Dotação: 214

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Unidade Orçamentária: 401 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Projeto: 1037 – CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E ESTRADAS

Despesa: 4490 51 00 000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Desdobramento: 4490 51 99 000000 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor: R\$ 18.045,95



ROLANTE - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
214	501 Outros Recursos não Vinculados	1037 CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E ESTRADAS	4490 51 00 000000	0	0000	0,00	0,00	26.520,00
1097	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1037 CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS E ESTRADAS	4490 51 00 000000	70110	0	0,00	0,00	120.000,00
							Total pedido	0,00
							Total disponível	146.520,00

19/06/2026 ÀS 12:45:23 PEDIDO AUTORIZADO POR DAVI MATHEUS MONTEMEZZO DA SILVA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 19/06/2026 às 14:07 Horas, pelo Usuário VANDERLEI VILI PETRY, , ID GESPAM 167678 IP 200.33.128.94 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 22/06/2026 às 08:06 Horas, pelo Usuário FLAVIO CESAR SCHIERHOLT, , ID GESPAM 167678 IP 200.33.128.94 MAC Address 00155D3D4446.



ROLANTE - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: f02666394605